

COMUNICADO DC-CCDIR N.º 01/2017

**ESCLARECIMENTO À COMUNIDADE ACADEMICA A
RESPEITO DO CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO
“MIGUEL REALE” – CADMR, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Direção de *Campus* e a Coordenação do Curso de Direito, bacharelado da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

A Direção de *Campus* e a Coordenação do Curso de Direito da FAE Centro Universitário, abaixo assinados, utilizam-se do presente instrumento com o objetivo de comunicar a Comunidade Acadêmica interna e externa, bem como a quem possa interessar, sobre as atividades do Centro Acadêmico do Curso de Direito da FAE Centro Universitário Miguel Reale – CAMR:

Considerando que o CAMR é uma organização estudantil dos alunos de Direito da FAE Centro Universitário e por mais que não exista participação por parte da Instituição na implementação de seus regimentos, eleições ou registros, entende-se que é um importante instrumento de representação estudantil e por isso, tem sempre o interesse de trabalho em conjunto com suas administrações;

Considerando que o último processo eleitoral que se concretizou em posse de uma nova diretoria ocorreu em março de 2015, sendo que segundo o próprio Estatuto do CAMR (Art. 32) as eleições devem ser realizadas anualmente na segunda quinzena de março, fato este que não ocorreu até a constituição da última comissão eleitoral em abril de 2017;

Considerando que durante o pleito eleitoral, ocorrido no primeiro semestre de 2017, a chapa única candidata não obteve votos superiores aos votos nulos, sendo que em razão disso a Comissão Eleitoral expediu Edital no sentido de ser impossível a conclusão do Pleito Eleitoral;

Considerando que a Comissão Eleitoral, ao analisar as documentações entregues (após a realização da eleição) pela última diretoria, percebeu que o CAMR se encontra irregular junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas desde 2009, sendo necessária a sua regularização perante os órgãos competentes ou a sua extinção. Requereu que os interessados se manifestassem, fato este que não ocorreu;

Considerando que em razão da não manifestação de interessados os documentos referentes ao CAMR foram entregues pela Comissão Eleitoral à Coordenação do Curso de Direito da FAE Centro Universitário e encontram-se disponíveis aos interessados;

Considerando a irregularidade documental do CAMR, bem como a ilegitimidade de sua representação, em razão de que desde a segunda quinzena de março de 2016 não existe presidência legitimamente eleita;

Considerando que apesar de não existir qualquer pessoa que possa representar o CAMR, ainda

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

permanecem alegações de que parcerias externas são firmadas e as redes sociais do CAMR continuam sendo alimentadas ao arrepio da legitimidade;

Considerando que o nome do Curso de Direito da FAE Centro Universitário bem como o do CAMR vem sendo utilizado indevidamente junto ao público externo, fato este que no último mês acarretou desconforto institucional junto às entidades parceiras;

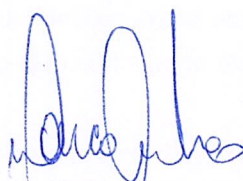
Considerando a manifestação de parte considerável da comunidade discente do Curso de Direito da FAE Centro Universitário através de abaixo assinado solicitando providências com relação a continuidade ilegítima do exercício da Presidência do CAMR:

A Direção de *Campus* e a Coordenação do Curso de Direito, manifestam-se no sentido de não reconhecer a regularidade do Centro Acadêmico Miguel Reale - CAMR, considerar ilegítima qualquer discente que se auto intitule presidente ou representante do CAMR, bem como solicitar que não sejam utilizados o nome da FAE Centro Universitário ou do Curso de Direito da FAE Centro Universitário, enquanto a situação não for regularizada e uma diretoria legitimamente seja eleita e empossada como real representante dos interesses dos discentes do Curso de Direito da FAE Centro Universitário.

A Direção de *Campus* e a Coordenação do Curso de Direito, continuam por incentivar a existência do movimento estudantil, assim como a regularização do CAMR ou a sua extinção e a constituição de um novo Centro Acadêmico e desta forma coloca-se à disposição da comunidade discente com o objetivo de auxiliar neste processo.

Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2017.



Marco Antônio Regnier Pedrosa
Diretor de *Campus* da FAE Centro Universitário



Karlo Messa Vettorazzi
Coordenador do Curso de Direito da FAE Centro Universitário
Coordenador do Programa FAE Law Experience